



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023.**

**CHAMADA PÚBLICA PARA INTERESSADOS EM TEREM A DIVULGAÇÃO DA MARCA NO EVENTO FESTIVAL DE INVERNO NO DISTRITO DE SÃO VICENTE DO MUNICÍPIO DE BALDIM/MINAS GERAIS.**

O Município de Baldim do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de Chamada Pública para interessados em divulgarem a marca dos seus empreendimentos no evento **FESTIVAL DE INVERNO** no Distrito de São Vicente-Município de Baldim/Minas Gerais, com a finalidade de fomentar o desenvolvimento econômico, social e cultural, momento em que os interessados poderão apresentar através de sua marca o seu trabalho.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto deste **CHAMAMENTO PÚBLICO** é a celebração de parceria, com a finalidade de oportunizar a divulgação das marcas dos empreendedores interessados, visando fomentar o seu trabalho, bem como a cultura por meio da realização do 1º Festival de Inverno do Distrito de São Vicente/Município de Baldim em conformidade com as contrapartidas previstas neste instrumento convocatório.

**2. VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Não haverá repasse de recursos pela Administração Pública ao patrocinador.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do presente Chamamento pessoas jurídicas e físicas que atenderem às exigências deste edital.

3.2. Não poderão participar deste Chamamento os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.



3.3. O interessado que pretender se fazer representar nesta Chamada Pública, deverá entregar juntamente dos envelopes, procuração particular, com firma reconhecida em cartório, ou pública, outorgando amplos poderes para o mandatário representar o participante nesta seleção.

3.4. No caso de pessoa jurídica, quando o representante for titular, deverá entregar o documento que comprove tal condição.

3.5. No caso de procuração particular esta deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante quanto aos poderes para outorgar procuração.

3.6. Não poderá um mesmo representante legal ou um mesmo procurador representar mais de um participante.

#### **4. DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES**

4.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do ato convocatório da presente Chamada Pública até o dia 08/08/2023 protocolizando na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no endereço discriminado Praça Emílio de Vasconcelos, nº 112, Centro, Baldim/Minas Gerais ou através do e-mail:desenvolvimentoeconomico@baldim.mg.gov.br cabendo à Comissão Especial decidir sobre a petição até o dia 09/08/2023.

4.2. O Presidente da Comissão Especial não se responsabilizará por esclarecimentos, providências ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos dos mencionados no subitem 4.1, e que, não sejam protocolizadas até o dia 08/08/2023. Quaisquer esclarecimentos, providências ou impugnações apresentadas fora deste prazo serão consideradas intempestivas.

#### **5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

5.1. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na Praça Emílio de Vasconcelos, nº:112, Centro, Baldim/Minas Gerais, até as 16:00h do dia 09/08/2023.

5.2. Não será admitida a inscrição por meio eletrônico.

5.3. Os documentos necessários para inscrição deverão ser apresentados em envelopes distintos, conforme abaixo:



a) **Envelope nº. 01:** proposta, em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, devidamente assinado pelo(s) representante(s) da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s), indicando a cota pretendida, contendo também a logomarca a ser aplicada no material gráfico em arquivo JPG ou PDF em alta resolução.

b) **Envelope nº. 02:** contendo os seguintes documentos:

**Pessoa Jurídica:**

- I- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- II- Documento de identificação oficial com foto;

**Pessoa Física:**

- I- Documento de identificação oficial com foto;
- II- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

5.4. A remessa dos envelopes é de inteira responsabilidade do proponente, que deverá, por meios seguros, garantir o protocolo tempestivo, nos termos do subitem 5.1 deste edital.

5.5 O julgamento será realizado na presença de representantes interessados em participar da sessão solene que será realizada no dia 09/08/2023 às 17h na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na Praça Emílio de Vasconcelos, nº:112, Centro, Baldim/Minas Gerais.

## **6. DA COTA, DOS BRINDES E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO**

6.1. Os interessados em participar do evento deverão optar pela concessão de patrocínio em conformidade com as cotas individuais e suas respectivas contrapartidas, cujo patrocínio se dará através de transferência bancária para a conta bancária do Município, através de DAE emitida pelo Departamento de Arrecadação ou oferecimento de brindes.

6.2. O valor arrecadado com as doações será revertido na realização do próprio evento.

6.3. As cotas respeitarão os seguintes valores e contrapartidas:

**COTA 1: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** – esta cota contempla a divulgação da logomarca da patrocinadora no material virtual e/ou impresso de divulgação do evento,



propaganda nas redes sociais, flyer virtual do evento, divulgação da marca pelo locutor do evento, instalação de stand para divulgação.

6.3.1. **COTA 2: R\$ 1.000,00 (mil reais)** – esta cota contempla a divulgação da logomarca da patrocinadora no material virtual e/ou impresso de divulgação do evento, propaganda nas redes sociais, flyer virtual do evento.

6.3.2. **COTA 3: R\$ 500,00 (quinhentos)** – esta cota contempla a divulgação da logomarca da patrocinadora no material virtual de divulgação do evento, propaganda nas redes sociais,

6.3.3. Para fins de avaliação das propostas, será considerado o seguinte critério:

6.3.4. Valor previsto na proposta.

6.4. Ao apresentar proposta no presente Chamamento Público, o patrocinador garante que os direitos de propriedade intelectual, necessários para execução do patrocínio, não violam quaisquer direitos de propriedade de terceiros, isentando o município de quaisquer reclamações e ônus decorrentes de qualquer natureza.

6.5. O patrocinador deverá assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao município dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, ser for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

6.6 Serão classificados todos os interessados em patrocinar o evento mediante a disponibilização do valor fixado em uma das cotas descritas na **cláusula 6**, e apresentarem a documentação.

6.7 O patrocinador que contribuir apenas com brindes para serem sorteados no evento, terá o seu nome divulgado durante a entrega do brinde, não serão aceitos como brindes bebidas alcoólicas, cigarros e semelhantes.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A formalização será feita mediante assinatura do Termo a ser firmado entre o proponente e o Município de Baldim/MG.



## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS PATROCINADORES

8.1. O resultado contendo o nome dos patrocinadores, a cota de patrocínio correspondente e eventuais brindes doados, será divulgado na imprensa oficial do município.

## 9. DO PAGAMENTO DO VALOR

9.1. O pagamento do valor do patrocínio e/ou entrega do brinde será efetuado até o dia 11/08/2023, mediante DAM-Documento de Arrecadação Municipal expedida pelo Departamento de Arrecadação do Município.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação na presente Seleção Pública implica na aceitação de todos os seus termos.

10.2. É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo município, não sendo aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial criada para tal finalidade.

10.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Lagoas/Minas Gerais.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 07 de agosto de 2023.

*Monique de Castro Bado*  
Presidente da Comissão Especial

<b>PUBLICADO</b>
Data <u>07/08/2023</u>
Local: <u>Baldim de Minas</u>
Ass: <u>[Assinatura]</u>
Nome: <u>[Assinatura]</u>